



124
SAM

Fls.	0
Proc.	147/81
C. M.	30F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.724
De 16 de setembro de 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de setembro de 1981, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.03	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	14.200.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.91.5751.037	Revitalização do Sistema Troleibus	14.200.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - art. 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) de setembro de 1981 (mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. CARLOS ALBERTO MANÇO
-Diretor de Gabinete-

Registrada às fls. nº 37 do livro competente nº 17.-

PGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 88/81
Processo 147/81